



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

Área de Concentração: ECOLOGIA E GESTÃO DE AMBIENTES ALTERADOS
Reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

Edital 201/2017/PROPEX

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em Ciências Ambientais (*Stricto sensu*).

1 DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas trinta e nove (39) vagas para ingresso no primeiro semestre de 2018 no Programa. (Redação alterada pelos Editais nº 215 e 223/2017/PROPEX)

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser feitas no período de **06 de setembro a 1º de dezembro de 2017**, de segunda a quarta-feira das 9h às 12h e das 14h às 17h; e das 14h às 17h e das 18h às 21h nas quintas e sextas-feiras, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, localizada na sala 6, no Bloco P, no *campus* da UNESC.

2.1.1 As inscrições via Correio deverão ser postadas por SEDEX até dia **1º de dezembro de 2017**, sendo considerado para tal o carimbo da agência postal.

Deverá ser endereçado ao:

Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (Processo de Seleção Mestrado)

Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC

Av. Universitária, 1105, bairro Universitário, CEP: 88806-000

Criciúma/SC

Cronograma processo seletivo Mestrado PPGCA	
Publicação do edital	06 de setembro de 2017
Inscrições	06 de setembro a 1º de dezembro de 2017
Homologação das inscrições	05 de dezembro de 2017
Data da prova	09 de dezembro de 2017
Resultado final	18 de dezembro de 2017
Matrículas	1º a 06 de março de 2018

2.2 Para se inscrever no processo de seleção para ingresso no Programa, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do Programa:

a) Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (sala 6 – bloco P), ou obtido pela internet, no *site* www.ppgca.unesc.net, devidamente preenchido;

- b) Fotocópia da Certidão de Casamento e se solteiro, a de Nascimento;
- c) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF, sendo que no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia autenticada do Diploma do Curso de Graduação, reconhecido ou autorizado pelo poder público competente;
 - d.1) Para graduação cursada em instituição de ensino estrangeira é necessária a revalidação do diploma respectivo nos termos da legislação pertinente.
- e) Na ausência do Diploma de Graduação devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão da Graduação, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação, estes poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES). Porém, a efetivação da matrícula será condicionada a apresentação da fotocópia do Diploma ou do Certificado de Conclusão do respectivo curso de graduação;
- f) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- g) *Currículo Vitae* (modelo Lattes do CNPq, disponível para preenchimento no site <http://lattes.cnpq.br>). O currículo deverá ser impresso diretamente da plataforma Lattes, para o qual deverá ser apresentada cópia dos comprovantes de todos os itens, **organizados na ordem listada na tabela do item 5.1.1**. Para efeito de pontuação do *Currículo Vitae* serão considerados apenas as informações curriculares que constam no item 5.1.1. Não serão aceitos outros formatos de currículo;
- h) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;
- i) Termo de Concordância, modelo padrão, disponível no site www.ppgca.unesc.net, e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, do provável Orientador, a ser apresentado, obrigatoriamente, no ato de inscrição. O candidato deverá solicitar entrevista prévia ao provável Orientador, cuja relação com os respectivos endereços eletrônicos encontra-se no item 9 deste Edital.

2.3 As informações fornecidas na ficha de inscrição e no currículo e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo de seleção, aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;

2.4 A ausência de documentos autenticados, quando necessários, ou a ausência de algum dos documentos solicitados no item 2.2 implicará na não homologação da inscrição.

2.5 Na hipótese do Diploma ainda estar em tramitação de registro, poderá ser substituído, somente para fins de inscrição, por certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração emitida pela IES. Para os alunos em fase de conclusão do curso de graduação, deverá ser apresentada uma declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior onde é graduando, constando que o aluno encontra-se no último semestre escolar e que a colação de grau ocorrerá até 28 de fevereiro de 2018, acompanhada do respectivo histórico escolar. Não sendo possível apresentar o diploma até 28 de fevereiro de 2018, apesar da colação de grau realizada, deverá o candidato que venha ser selecionado juntar declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior onde foi cursada a graduação, constando que o diploma encontra-se na fase de registro.

2.6 Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, de segunda a quarta-feira das 9h às 12h 14h às 17h; e das 14h às 17h e das 18h às 21h nas quintas e sextas-feiras; telefone (48) 3431-2595; e-mail: ppgca@unesc.net ou site www.ppgca.unesc.net.

3 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetivada por meio do link a seguir: https://www.sympla.com.br/processo-de-selecao-ppgcamestrado---20181_187069.

3.2 Aos egressos dos cursos de graduação da UNESC será concedido o desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada através do diploma de graduação, sob pena de desclassificação do candidato.

3.3 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

4 DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 Após o encerramento das inscrições, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo, promoverá a verificação das inscrições, homologando apenas as que estiverem de acordo com o item 2. A relação com as inscrições homologadas será divulgada a partir das **14h** do dia **05 de dezembro de 2017** no site www.ppgca.unesc.net e afixada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, localizada na sala 06, no Bloco P, no *campus* da UNESC.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Análise Curricular

5.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação. A pontuação do currículo está detalhada abaixo e está dividida por peso, ou seja, o item publicações tem peso 5,0, Formação continuada peso 3,0 e Aperfeiçoamento peso 2,0. O candidato que obtiver a maior pontuação equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Atividade Acadêmica	Pontuação	Pontuação máxima
Publicação compreendida no período de 2013 a 2017 (peso 5,0)		
Artigo científico publicado e/ou aceito para publicação, classificado no <i>Qualis</i> CAPES. Considera-se o maior <i>Qualis</i> atribuído ao periódico.	A1 = 1,00 ponto A2 = 0,85 ponto B1 = 0,70 ponto B2 = 0,55 ponto B3 = 0,40 ponto B4 = 0,25 ponto B5 = 0,10 ponto	
Livro* (que possua ISBN, contendo, no mínimo, 50 páginas) (Redação alterada pelo Edital nº 203/2017/PROPEX)	1,0 ponto	
Capítulo de Livro* (livro que possua ISBN, contendo, no mínimo, 50 páginas) (Redação alterada pelo Edital nº 203/2017/PROPEX)	0,5 ponto	
Trabalho completo em anais de evento	0,5 ponto	
Trabalho apresentado em evento científico	0,25 ponto	
Formação continuada (peso 3,0)		
Especialização <i>Lato sensu</i> em Curso de IES – 360 horas	2,0 pontos	10
Curso acadêmico de curta duração	0,25 ponto (por 8 horas)	10
Curso ou palestra ministrada	0,5 ponto	2,0
Aperfeiçoamento (peso 2,0)		

Monitoria acadêmica	0,2 ponto (por semestre)	2,0
Iniciação científica (com bolsa ou termo de voluntariado da IES)	1,0 ponto (por semestre)	6,0
Atividade de extensão (com bolsa ou termo de voluntariado da IES)	1,0 ponto (por semestre)	2,0

***A soma de capítulos em uma mesma coletânea não pode ultrapassar a pontuação de uma obra integral, ou seja, um mesmo autor pode pontuar, no máximo, dois capítulos incluídos na mesma obra e um mesmo autor de livro não poderá pontuar capítulos na mesma obra. (Redação alterada pelo Edital nº 203/2017/PROPEX)**

5.2 Prova de Conhecimentos em Ciências Ambientais para Ingresso no Programa

5.2.1 A Prova de Conhecimentos em Ciências Ambientais abrangerá os conteúdos baseados na bibliografia sugerida no item 8.

5.2.2 A prova será realizada no dia **9 de dezembro de 2017** das 9h às 12h, em local a ser divulgado.

5.2.3 Não será permitido ao candidato consultar material de apoio.

5.2.4 A prova será composta de questões objetivas e/ou discursivas, com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 Somente será aprovado no processo de seleção de Mestrado o candidato que obtiver nota superior a 6,0 (seis) na Prova de Conhecimentos em Ciências Ambientais, de acordo com os critérios estabelecidos, e observando-se o limite de vagas, as quais são estipuladas no presente Edital.

6.2 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média aritmética das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular e Prova de Conhecimentos em Ciências Ambientais.

6.3 Em caso de empate no Resultado Final do processo seletivo usar-se-á como critérios de desempate: a) nota da Prova de Conhecimentos em Ciências Ambientais. b) nota da Análise do *Curriculum Vitae*. c) maior produção científica.

6.4 Os candidatos que não comparecerem à Prova de Conhecimentos estarão, automaticamente, desclassificados.

6.6 O resultado do processo seletivo terá validade até o período de matrícula estipulado neste Edital.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidas no presente Edital.

7.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

7.3 O candidato deverá comparecer em todas as etapas da seleção 30 minutos antes do horário previsto para o seu início, munido de documento oficial de identidade que contenha fotografia e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.

8 DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

a) ROCHA, P. E. D. Interdisciplinaridade & ciências ambientais: a articulação disciplinar e o potencial sócio-participativo da universidade. In Anais do Segundo Encontro da Associação

Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade (ANPPAS). 2004. Disponível em: http://www.anppas.org.br/encontro_anual/encontro2/GT/GT10/paulo_rocha.pdf Acesso em: 04 set 2017.

- b) SILVA, J. M. C. A conservação da biodiversidade como estratégia competitiva para a Amazônia no antropoceno. In *Pan-Amazônica: Visão Histórica, Perspectivas de Integração e Crescimento*. Orgs Oziris M. Araújo da Silva; Alfredo Kingo Oyama Homma – Manaus, AM: 2015. Disponível em: <https://www.academia.edu/people/search?utf8=%E2%9C%93&q=A+conserva%C3%A7%C3%A3o+da+biodiversidade+como+vantagem+competitiva+da+Amaz%C3%B4nia+no+Antropoceno>. Acesso em: 04 set 2017.
- c) LOUREIRO. Carlos Frederico Bernardo. Premissas teóricas para uma educação ambiental transformadora. *Ambiente e Educação*, Rio Grande, 8: 37-54, 2003. Disponível em: <https://www.seer.furg.br/ambeduc/article/view/897>. Acesso em: 02 de set. 2017.

9 DOS ORIENTADORES E ÁREAS DE ATUAÇÃO

9.1 Os orientadores e suas áreas de atuação são os seguintes:

a) Dr. Adriano Michael Bernardin - amb@unesb.net

Área de atuação: Valorização de resíduos sólidos.

Nº de vagas disponíveis para orientação: **2**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5168723444368496>

b) Dr. Álvaro José Back - ajb@unesb.net

Área de atuação: Hidrologia. Recursos hídricos. Agrometeorologia.

Nº de vagas disponíveis para orientação: **3**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3783949416769668>

c) Dr. Fernando Carvalho - f.carvalho@unesb.net

Área de atuação: Biologia e ecologia de vertebrados em ambientes urbanos. Etnozoologia e conservação.

Nº de vagas disponíveis para orientação: **4**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6094484977091680>

d) Dr. Geraldo Milioli - gmi@unesb.net

Área de atuação: Sociedade, desenvolvimento e meio ambiente. Gestão de recursos minerais e naturais e sustentabilidade. Sociologia ambiental. Educação ambiental. Epistemologia ambiental. Relacionamento Brasil-Canadá.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 3

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2731977737884111>

(Incluído pelo Edital nº 215/2017/PROPEX)

e) Dr. Jairo José Zocche - jjz@unesb.net

Área de atuação: Ecologia de paisagem e de vertebrados. Ecologia de estradas. Restauração de áreas degradadas pela mineração do carvão com ênfase em fitorremediação.

Nº de vagas disponíveis para orientação: **4**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3212376114195388>

f) Dr. Juliano Bitencourt Campos - jbi@unesb.net

Área de atuação: Sociedades humanas pré-históricas e históricas. Cultura material. Arqueologia e Gestão integrada do território. Educação patrimonial. Patrimônio histórico-cultural.

Nº de vagas disponíveis para orientação: **4**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1475008321154560>

g) Dra. Márcia Cristina Américo - cristinamerico@unesb.net

Área de atuação: Relações étnico-raciais. Povos e comunidades tradicionais Quilombola: organização social e territorial. Movimentos Sociais e Educação.

Nº de vagas disponíveis para orientação: **3**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4305713768382324>

h) Dr. Nilzo Ivo Ladwig - ladwig@unesb.net

Área de atuação: Cadastro, planejamento e gestão municipal. Geoprocessamento aplicado à gestão territorial.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 3

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5014321171590267>

(Incluído pelo Edital nº 215/2017/PROPEX)

i) Dra. Patrícia de Aguiar Amaral - paa@unesb.net

Área de atuação: Etnofarmacologia e fitoquímica.

Nº de vagas disponíveis para orientação: **2**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6297336161740971>

h) Dr. Robson dos Santos - rsa@unesb.net

Área de atuação: Restauração ecológica. Florística e fitossociologia de formações florestais.

Nº de vagas disponíveis para orientação: **3**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9578804482562433>

j) Dra. Teresinha Maria Gonçalves - tmg@unesb.net

Área de Atuação: Meio ambiente urbano. Gestão ambiental e sustentabilidade urbana. Riscos e vulnerabilidades socioambientais. Cidade e urbanidade. Métodos qualitativos nas pesquisas urbanas. Psicologia ambiental. Produção da subjetividade e construção da identidade no meio urbano. Relação homem/natureza como ethos da educação ambiental.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 3

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8651574499883351>

(Incluído pelo Edital nº 223/2017/PROPEX)

k) Dra. Vanilde Citadini Zanette - vcz@unesb.net

Área de Atuação: Etnobotânica. Florística, fitossociologia e dinâmica de florestas. Recuperação de áreas alteradas.

Nº de vagas disponíveis para orientação: **2**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7902320694662185>

l) Dra. Viviane Kraieski de Assunção – vka@unesb.net

Área de atuação: Urbanização e produção social do espaço. Impactos socioambientais de projetos de desenvolvimento. Riscos e desastres socioambientais. Cultura, conhecimentos tradicionais e meio ambiente. Gênero e meio ambiente.

Nº de vagas disponíveis para orientação: **3**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3938314040854246>

10 DAS MATRÍCULAS E INVESTIMENTO

10.1 As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas de **1º a 06 março de 2018**, de segunda a quarta-feira das 9h às 12h e das 14h às 17h; das 13h às 17h e das 18h às 21h na quinta e sexta-feira, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, localizada na sala 6, no Bloco P, no *campus* da UNESC.

10.2 A matrícula no curso implicará no pagamento de 24 parcelas mensais de R\$ 1.833,67 (mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) ou 30 parcelas mensais de R\$ 1.506,79 (mil quinhentos e seis reais e setenta e nove centavos) ou 36 parcelas mensais de R\$ 1.262,16 (mil duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais nos meses subsequentes.

10.3 Aos egressos dos cursos de graduação da UNESC será concedido desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades.

11 DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos não selecionados deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do PPGCA em até 60 dias da publicação do resultado oficial do processo seletivo. Após esse período, o material será descartado.

11.2 Os pedidos de reconsideração deverão ser protocolados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado da classificação, conforme expediente da Universidade.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, pelo Colegiado de Coordenação ou pelo Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais ou pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão, no âmbito de suas atribuições.

Criciúma/SC, 06 de setembro de 2017.

Prof. Dr. OSCAR RUBEM KLEGUES MONTEDO

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Prof. M.Sc. MARCELO FELDHAUS

Diretor da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação

Profª. Dra. PATRÍCIA DE AGUIAR AMARAL

Coordenadora Titular do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

ANEXO

DECLARAÇÃO

Identificação do Candidato:

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Passaporte: _____

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que o *(Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes)*, emitido pela *(Instituição de ensino)*, estabelecida em *(País de Origem)*, possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital (201/2017) **não implica na habilitação** para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local, data.

(Assinatura do Candidato)